CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

1. Normatização

No ano de 2007, o **MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ,** por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para criação do Órgão de Controladoria Geral do Município e a implantação do Sistema de Controle Interno.

O Controle Interno foi criado através da Lei n° 597/2007 onde tem a Súmula – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, foi publicada no Diário do Noroeste da cidade de Paranavaí sob nº. 14.820 de 07 de julho de 2007.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório.

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: ADELITA SILVA PINTO	CPF: 030.529929-88
Período de responsabilidade: 20/01/2023 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação: (Apresentar cópia do documento Comprobatório	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2025	
Nome: ADELITA SILVA PINTO	CPF: 030.529929-88
Período de responsabilidade: 02/01/2025 A 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
() Ensino Fundamental	

Formação: (Apresentar cópia do documento Comprobatório	() Ensino Médio/Técnico (X) Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

A Controladoria do Legislativo, Órgão Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo de Porto Rico tem em seu corpo funcional constituído por um único servidor do Legislativo.

A senhora **ADELITA SILVA PINTO** foi nomeada como Controladora do Legislativo através da Portaria 001/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, publicada em Diário Oficial do Munícipio, em 07 de janeiro de 2025, Edição 1754 na Página 01, para ser a responsável pela controladoria até 31 de dezembro de 2026.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCICIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Nome:	CPF:	
Período de responsabilidade:		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:		
Nome:	CPF:	
Período de responsabilidade:		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:		

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2025, realizadas especificamente na Entidade a que se refere a Prestação de contas

A Portaria 001/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, que concede função gratificada a Servidora Pública ADELITA SILVA PINTO, para responder pelo Controle Interno do Legislativo na Legislatura de 2025 a 2026, ou seja, até 31 de dezembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2025 a 31/12/2025	Contabilidade	a- Acompanhamento e analise dos empenhos, liquidações e pagamentos. b- Conferência dos documentos que originou as despesas. c- Controle do Orçamento e da programação financeira.	Verificação dos documentos	100%	Regular
02	01/01/2025 a 31/12/2025	Licitações	Acompanhamento dos Procedimentos licitatórios desde a abertura ate a celebração dos contratos.	Verificação dos documentos	100%	Regular
03	01/01/2025 a 31/12/2025	Recursos Humanos	Conferencia na folha de pagamentos mensal.	Verificação dos documentos	100%	Regular
04	01/01/2025 a 31/12/2025	Plenário	Acompanhamento de todas as sessões Legislativas do exercício de 2024, **Reuniões:** Ordinárias: Extraordinárias: Solene:	Verificação dos documentos e acompanhamento	100%	Regular
05	01/01/2025 a 31/12/2025	Contabilidade	Acompanhamento e conferencia em relação dos pagamentos dos encargos sociais junto ao FUNPREM e ao INSS.	Verificação dos documentos	100%	Regular
06	01/01/2025 A 31/12/2025	Contabilidade	Publicações dos relatórios do RREO e RGF 1º e 2º semestre 2024	Verificação dos documentos	100%	Regular
07	01/01/2025 a 31/12/2025	FROTA	Controle de Gastos dos combustíveis do Veículo do Legislativo	Verificação dos documentos	100%	Regular
08	01/01/2025 a 31/12/2025	Portal da Transparência	Verificação dos Relatórios no Portal da Transparência	Verificação dos documentos	100%	Regular
09	01/01/2025 a 31/12/2025	Restos a Pagar	Verificou no encerramento do exercício que não restou valores inscritos em Restos a pagar.	Verificação De Restos	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendas em relação ao item 4

As recomendações do Controle Interno, tem a finalidade de orientar os gestores municipais para a adequação, disseminação e aperfeiçoamento de prática de gestão, para resultados, que permitam melhorar o processo de avaliação do desempenho em suas dimensões e esforços (execução), economicidade e de resultado, descompensados pela administração.

A gestão para resultados presume a formulação de resultados que satisfaçam as expectativas dos legítimos, beneficiários de ação governamental, de modo que a avaliação promova aprendizado, transparência e responsabilidade.

Desse modo o Controle Interno do legislativo buscou avançar mais uma etapa no cumprimento de suas funções, visando o aperfeiçoamento a gestão e alcançar entre outros, os seguintes objetos:

- Evidenciar a eficiência e a eficácia no exercício do Plano Plurianual, da LDO e LOA.

- Exercício do controle preventivo e atuação pedagógica e orientadora.

- Aprimorar e padronizar processo de trabalho e instrumentos de Controle.

- Fortalecer a credibilidade da área do Controle Interno perante a administração municipal e a sociedade.

6. Síntese das avaliações

As sínteses e avaliações acompanhadas pelo Controle do exercício de 2025 foram apresentadas abaixo:

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO As ações do legislativo, constante na LDO do exercício de 2025, atingiram as metas programadas.	REGULAR**
Ações e programas do PPA previstos para o período As ações do legislativo, constante no PPA do exercício de 2025, atingiram as metas programadas.	REGULAR**
Execução Orçamentária	
A execução das despesas do legislativo, estiveram de acordo com a programação financeira estabelecida pelo legislativo.	REGULAR**
Alterações Orçamentárias	
Créditos Adicionais Suplementares **Durante o exercício de 2025, foi utilizado 03 (três) resoluções para abertura de crédito adicional suplementar conforme demonstramos abaixo:** Resolução 005/2025 de 22 de maio de 2025 foi autorizado	REGULAR**

pela Lei municipal nº 1941/2024 de 17 de dezembro de 2024. Resolução 07/2025 de 04 de dezembro de 2025, autorizado pela Lei municipal nº 1941/2024 de 17 de dezembro de 2024 Resolução 09/2025 de 18 de dezembro de 2025, autorizado pela Lei municipal nº 1941/2024 de 17 de dezembro de 2024	
Créditos Adicionais Especiais **Durante o exercício de 2025, não houve a abertura de Crédito Adicional Especial.**	REGULAR**
Créditos Adicionais Extraordinários Não houve abertura de créditos adicionais extraordinários no exercício de 2025.	REGULAR**
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa As despesas do legislativo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, estiveram dentro das apropriações adequadas a legislação vigente.	REGULAR**
Limite de Gastos O percentual gastos com pessoal no exercício de 2025, foi de apenas **2,83%** (dois virgula oitenta e três por cento), em relação à receita corrente liquida ajustada do município no exercício de 2025, ficando bem abaixo do limite fixado do artigo 20 Inciso III letra "a"da lei nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, que é 6% (seis por cento). **A Receita Corrente Liquida ajustada do município no exercício de 2025,** foi na importância de R$ **58.085.376,37** (cinquenta e oito milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). As despesas com pessoal do legislativo no exercício de 2025 atingiu a cifra de **R$ 1.646.701,50** (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), valor que realmente consta na contabilidade do Poder Legislativo em 2025.	REGULAR**
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de, 7%) **O gasto do poder legislativo no exercício de 2025,** tem um limite de gasto de acordo com a E.C 58/2009 de até R$-3.083.187,18 (três milhões, oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos), entretanto o legislativo teve um gasto na importância de R$ 2.193.106,70- (dois milhões, cento e noventa e três mil, cento e seis reais e setenta centavos), representando um percentual de 4,98% (quatro, virgula noventa e oito por cento), ficando portanto, dentro do limite fixado na E.C 58/2009 para o exercício de 2025.	REGULAR**
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%). Os gastos com a folha de pagamento no exercício de 2025, foram na ordem de R$ 1.646.701,50(um milhão, seiscentos	REGULAR**

e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos), representando um percentual de 53,40% (cinquenta e três, virgula quarenta por cento) do limite da despesa com a folha de pagamento do exercício de 2025. **LIMITE DA DESPESA COM A FOLHA PARA 2025:** R$- 2.158.231,03 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e três centavos)	
REUNIÕES REALIZADAS NO EXERCICIO DE 2025 **REUNIÕES ORDINARIAS:** **01ª Sessão Ordinária no dia 17 de fevereiro de 2026, às 19horas e trinta Minutos. 02 ª Sessão Ordinária no dia 25 de fevereiro de 2025, às 19horas e trinta minutos. 03ª Sessão Ordinária no dia 10 de março, às 19h30Min. 04ª Sessão Ordinária do dia 17 de março, às 19h30Min. 05ª Sessão Ordinária no dia 24 de março de 2025, às 19h30min. 06ª Sessão Ordinária no dia 31 de março de 2025, às 19h30min. 07ª Sessão Ordinária no dia 07 de Abril, às 19h30min. 08ª Sessão Ordinária no dia 14 de Abril de 2025, às 19h30Min. 09ª Sessão Ordinária no dia 28 de Abril de 2025, às 19h30min. 10ª Sessão Ordinária no dia 05 de maio de 2025, às 19h30min. 11ª Sessão Ordinária no dia 12 de maio de 2025, ás 19h30min. 12ª Sessão Ordinária no dia 19 de Maio de 2025, ás 19h30min. 13ª Sessão Ordinária, no dia 26 de Maio de 2025, ás 19h30min. 14ª Sessão Ordinária, no dia 02 de Junho de 2025, às 19h30min. 15ª Sessão Ordinária, no dia 09 de Junho de 2025, às 19h30min. 16ª Sessão Ordinária, no dia 16 de junho de 2025, ás 19h30min. 17ª Sessão Ordinária, no dia 30 de junho de 2025, ás 19h30min. 18ª Sessão Ordinária no dia 30 de junho de 2025, ás 19h3min. 19ª Sessão Ordinária no dia 04 de agosto, ás 19h30min. 20ª Sessão Ordinária no dia 11 de agosto de 2025, ás 19h30min. 21ª Sessão Ordinária, no do dia 25 de Agosto de 2025, ás 19h30min. 22ª Sessão Ordinária no dia 01 de Setembro de 2025, ás 19h30min. 23ª Sessão Ordinária no dia 08 de setembro de 2025, ás 19h30min. 24ª Sessão Ordinária, no dia 15 de Setembro, ás 19h30min. 25ª Sessão Ordinária, no dia 22 de Setembro de 2025, ás 19h30min. 26ª Sessão Ordinária, no dia 29 de setembro de 2025, ás 19h30min. 27ª Sessão Ordinária, no dia 06 de outubro de 2025, ás 19h30min. 28ª Sessão Ordinária, no dia 13 de outubro de 2025, ás 19h30min. 29ª Sessão Ordinária, no dia 20 de outubro de 2025, ás 19h30min. 30ª Sessão Ordinária , no dia 03 de novembro de 2025, ás 19h30min. 31ª Sessão Ordinária, no dia 10 de Novembro de 2025, ás 19h30min. 32ª Sessão Ordinária, no dia 17 de novembro de 2025, ás 19h30min. 33ª Sessão Ordinária realizada, no dia 24 de novembro de 2025, ás 19h30min. 34ª Sessão Ordinária no dia 01 de Dezembro de 2025, ás 19h30min. 35ª Sessão Ordinária, no dia 08 de dezembro de 2025, ás 19h30min. 36ª Sessão Ordinária, no dia 15 de dezembro de 2025, ás 19h30min.** REUNIÕES EXTRORDINARIAS: 01ª Sessão Extraordinária, no	

dia 06 de janeiro de 2025, às 18h00min. 02ª Sessão Extraordinária, no dia 15 de janeiro de 2025, às 19h00min. 03ª Sessão Extraordinária, no dia 24 de setembro de 2025, às 18h00min. 04ª Sessão Extraordinária, no dia 29 de setembro de 2025, às 20h30min. 05ª Sessão Extraordinária, no dia 12 de novembro de 2025, às 18h00min. 06ª Sessão Extraordinária, no dia 05 de dezembro de 2025, ás 18h30min. 07ª Sessão Extraordinária, no dia 15 de dezembro de 2025, ás 18h30min.	
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR**

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Através do Relatório do Controle Interno, onde este acompanhou durante todo o exercício de 2025, os principais programas de ações dentro do Poder Legislativo.

Mencionamos que todas as atividades constantes no item 6 deste relatório foram apontadas todas "**REGULARES"** objeto do acompanhamento mensal e através das orientações cotidianas.

8. Demais ações desenvolvidas

Este Legislativo trabalhou dentro do exercício de 2025, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas.

Porto Rico/Pr – PR, 20 de março de 2026.

ADELITA SILVA PINTO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este **PARECER**, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório de deste documento ao conhecimento do responsável pela administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Porto Rico – PR, 20 de março de 2026.

ADELITA SILVA PINTO
CONTROLE INTERNO